



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 106/2022

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1624/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento, correspondendo ao montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e também em atendimento aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 637	05.001.12.122.0002.1104.4.4.90.52.1.500.1001000	45.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Suplementado:		45.000,00

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso a anulação de dotação no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 05 - SECR MUN DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - UNIDADES ESCOLARES E ATENDIMENTO PEDAGOGICO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	05.002.12.361.0008.2037.3.3.90.39.1.500.1001000	10.000,00
Cód. red.: 119	05.002.12.365.0008.2017.3.3.90.39.1.500.1001000	30.000,00
Cód. red.: 146	05.002.12.365.0008.2105.3.3.90.30.1.759.0000701	3.000,00
Cód. red.: 179	05.002.12.365.0009.2081.3.3.90.36.1.500.1001000	2.000,00
Sub-Total:		45.000,00
Total Parcial Reduzido:		45.000,00

ART-03 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de outubro de 2022

EDERSON FIGUEIREDO
CPF: 840.204.151-53
Prefeito